



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 10.096, DE 2018

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a produção nacional de insumos farmacêuticos ativos estratégicos para o tratamento de doenças negligenciadas.

EMENDA DE ADEQUAÇÃO Nº 1

Inclua-se o seguinte art. 3º ao Projeto de Lei nº 10.096 de 2018 renumerando-se o seguinte:

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta Lei ficam limitadas à disponibilidade financeira e orçamentária do orçamento da Seguridade Social da União prevista em programações do Ministério da Saúde.

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2019.

Deputado **SÉRGIO SOUZA**
Presidente